



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

L E I   N° 1 0 3 3

• P U B L I C A D O   N O   I O N A L  
• E M I C A O   D E   2 5 / 0 8 / 9 5  
• E D . 1 8 4

**SÚMULA: "ESTABELECE PARA O 2º DOMINGO DO  
MÊS DE JUNHO DE CADA ANO, O DIA  
MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO".**

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

**ARTIGO 1º** – Fica estabelecido para o 2º domingo do mês de junho de cada ano, como sendo o Dia do Pastor Evangélico, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 1995.**

  
PAULO CEZAR NOCERA  
Prefeito